ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1122, de 13 de junho de 1988.

"Concede título de cidadania."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Goiás, aprovou e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Portuense ao Jornalista JAIME CÂMARA JÚNIOR, digníssimo Presidente da Organização Jaime Câmara, pelos relevantes serviços prestados a Porto Nacional e região.

Art. 2º - A entrega do diploma previsto no artigo anterior será feita por ocasião da inauguração da Rádio Anhanguera de Porto Nacional.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta e oito.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO ALVES DE CASTRO
Sec. de Administração

Reg. às fls. Livro WGM.